

EDITAL Nº 005/2025 - MDA/IFPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E
FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO
AOS MERCADOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR DO OESTE DO PARÁ - FORT+**

O Ministério de Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, campus Altamira (IFPA/Altamira) e da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas para atuação no Programa de Promoção e Fortalecimento de Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará - FORT+. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela FUNETEC, sob a supervisão da Coordenação Geral do Programa de Promoção e Fortalecimento de Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará. Destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de imediato de bolsistas para atuação no Programa de Promoção e Fortalecimento de Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar, para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará.

1.2 A seleção será para preenchimento imediato de bolsistas a de nível médio (desde que maiores de idade) e de graduação.

1.3 A previsão de início das atividades é **06 de janeiro de 2026**;

1.4 Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo do presente Processo Seletivo Simplificado e acata na íntegra as suas disposições;

1.5 Os bolsistas selecionados, atuarão de acordo com as vagas disponibilizadas e os requisitos mínimos estabelecidas no presente Processo Seletivo Simplificado;

1.6 A prestação da atividade será paga por meio da FUNETEC sendo financiada através de contrato estabelecido com o MDA, não podendo os candidatos selecionados e convocados realizarem o acúmulo

de bolsas e/ou prestação de serviço no mesmo Programa, segundo as disposições legais;

1.7 As atividades do bolsista selecionado no programa serão desenvolvidas nos municípios onde estão localizados os empreendimentos de associações e/ou cooperativas da agricultura familiar que foram aprovados para participar do programa, estando o bolsista ciente destas condições.

1.8 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição no presente processo seletivo simplificado, sendo portanto, gratuito.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado acontecerá exclusivamente de forma online através do site <https://funetec.org.br/> onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a realização da seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo através do site acima citado;

2.2 Ao participar desta seleção, o candidato torna-se ciente e de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes ao processo seletivo;

2.3. Dúvidas e informações podem ser encaminhadas para o e-mail: **selecaoifpa@funetec.com**

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 O presente Processo Seletivo Simplificado trata de vagas para contratação de 01 bolsista estudante de Graduação da área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou afins, conforme quadro abaixo com o indicativo de carga horária e remuneração das bolsas relacionadas a este processo seletivo.

Nível	Quantidade	Nº horas	Valor mensal
Graduação	01	20h/semanais	R\$ 700,00

3.2 Dos requisitos de acesso:

- a) Ser estudante de Graduação no curso de Bacharelado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou afins, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

3.2.1 Não estar cursando o último semestre do curso na data de início da vigência da bolsa.

3.2.2 Os bolsistas, além de preencherem os requisitos previstos para a bolsa pretendida, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;
- b) possuir disponibilidade para participar de viagens;
- c) não possuir outra bolsa FUNETEC.

3.4 As bolsas terão duração de **8 meses**, devendo o estudante estar disponível para atuação nas ações do programa durante todo o seu período de execução, isto é, de janeiro de 2026 a agosto de 2026.

3.5 O candidato selecionado deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a execução dos trabalhos;
- b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, excel, word, entre outros;
- d) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do programa;
- e) participar das oficinas, cursos e atividades correlatas a serem desenvolvidas pela equipe do programa;
- f) oferecer suporte aos analistas e coordenadores participantes da equipe;
- g) colaborar com a elaboração dos materiais didáticos.

3.6 O afastamento do bolsista por mais de três dias implicará no cancelamento de sua bolsa. Nesse caso, o profissional será imediatamente substituído, devendo ser convocado o próximo candidato colocado, obedecendo a lista de classificação;

3.7 Será requisito obrigatório para atuar no programa, se aprovado, a participação em curso de formação (EAD) em Cooperativismo e Associativismo, a ser indicado pela equipe coordenadora.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período compreendido conforme cronograma deste edital.

4.2 Para participação do processo seletivo os estudantes de graduação e ensino médio técnico devem estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e realizar inscrição por meio do envio de documentação para o e-mail da comissão de seleção - selecaoifpa@funetec.com - intitulado **Inscrição Edital nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS**, no qual devem ser anexados em arquivo único em formato .pdf, os seguintes documentos na ordem que segue:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO I**).
- b) Currículo lattes (retirado da Plataforma Lattes em formato PDF).
- c) Declaração de matrícula.
- d) Cópia do RG e CPF.
- e) Carta de intenção (máximo de 30 linhas).

4.3. Após o envio dos documentos, os candidatos pré-selecionados (conforme item 4.6) participarão de entrevista, conforme o cronograma definido neste edital. O resultado dos candidatos pré-selecionados será divulgado no endereço eletrônico, <https://funetec.org.br/>, onde será divulgado a data, local, hora e forma da entrevista, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

4.4 Em nenhuma hipótese será permitido o envio de documentação complementar àquela apresentada para o ato da inscrição.

4.5. Critérios de avaliação e classificação:

- a) Análise do Currículo com base no Anexo II, deste Processo Seletivo Simplificado (Pontuação máxima 4 pontos);
- b) Carta de intenção (Pontuação máxima 2 pontos);
- c) Entrevista (Pontuação máxima 4 pontos).

4.6 Serão convocados para entrevista:

- a) Cinco candidatos mais bem classificados para vaga de bolsista graduação em Análise e Desenvolvimento do Sistema ou afins;

4.7 A classificação final dos candidatos será obtida pela soma das notas do currículo, carta de intenção e entrevista).

4.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas constituirão cadastro reserva, podendo ser convocados se houver disponibilidade de vagas e recurso financeiro;

4.9 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demandas oriundas do programa;

4.10 O estudante selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista.

5. VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 O pagamento da bolsa será condicionado à apreciação e aprovação do relatório de atividades (em conformidade com o ANEXO IV), o qual deve estar alinhado com as atividades previstas no plano de trabalho desenvolvido pela equipe de coordenação. A equipe do programa acompanhará as atividades do bolsista, podendo a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições e/ou prazos, e/ou de rendimento inadequado, comunicar e, eventualmente, descontinuar a atuação do mesmo;

5.2 Em caso de descontinuidade da bolsa, será realizado o pagamento referente ao tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no período;

5.3 O exercício da atividade do bolsista não poderá prejudicar o cumprimento das suas atribuições discentes junto ao curso que está matriculado;

5.4 A participação no Programa FORT+ não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFPA, MDA ou FUNETEC;

5.5 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequível.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

6.1 São atribuições e deveres do bolsista:

6.2 Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a supervisão do Coordenador do Projeto;

6.3 Apresentar bom desempenho acadêmico;

- 6.4 Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- 6.5 Será considerado também o interesse do candidato na área do Projeto (cooperativismo, economia solidária, habitações populares e de interesse social) e ter facilidade em comunicação interpessoal, bem como o histórico escolar. No processo seletivo também serão considerados aspectos socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero.
- 6.6 Disponibilidade para trabalhar no projeto e com fácil comunicação, bom domínio de escrita e fala para participar de palestras, formação de professores, seminários.
- 6.7 Ter disponibilidade de horários no contraturno do horário de aula, seja no período matutino ou vespertino.
- 6.8 Ser proativo, paciente e gostar de trabalhar com criança e adolescente;
- 6.9 Saber informática básica (Editor de texto, planilha, apresentação de slides, editor de imagem);
- 6.10 Capacidade de falar em público, pois irá ministrar aulas e apresentará trabalhos;
- 6.11 Ser capaz de produzir (elaborar, imprimir, encadernar) material didático para utilização durante as aulas e de divulgação das ações em rede social;
- 6.12 Disponibilidade para realizar leituras sobre o conteúdo programático e participar de reuniões de estudos;
- 6.13 Participar das reuniões com as Coordenações do Projeto ou de reuniões relacionadas aos eventos relacionados ao Plano de Trabalho e contribuir com a organização interna de eventos;
- 6.14 Acompanhar as equipes em visitas técnicas e/ou eventos locais ou regionais.
- 6.15 Habilidade para organização e análise de dados, criação de dashboards e planilhas dinâmicas.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 7.1 Será garantido ao (a) candidato (a), o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sem prejuízo para o andamento dos processos de contratação;
- 7.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à FUNETEC, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, realizados através do site <https://funetec.org.br/>, de acordo com o Anexo IV.
- 7.3 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o calendário constante neste Processo Seletivo Simplificado.

8. CRONOGRAMA

Publicação do edital	18 de dezembro de 2025
Prazo para Impugnação do edital	19 de dezembro de 2025
Inscrições	20 a 21 de dezembro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	22 de dezembro de 2025
Recursos contra as inscrições não homologadas	23 de dezembro de 2025
Resultado dos recursos	24 de dezembro de 2025
Convocação dos estudantes para entrevista	24 de dezembro de 2025
Entrevista dos candidatos	26 de dezembro de 2025
Resultado preliminar das entrevistas	26 de dezembro de 2025
Recursos contra o resultado das entrevistas	27 de dezembro de 2025
Resultado dos recursos	28 de dezembro de 2025
Resultado final da seleção	29 de dezembro de 2025
Envio e assinatura do Termo de Compromisso	29 a 30 de dezembro de 2025
Início da atuação no Projeto	06 de janeiro de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica na aceitação das regras do Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://funetec.org.br/>.

9.3. Fica assegurado a FUNETEC o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

9.5. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://funetec.org.br/>.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação Geral do Programa, sem prejuízo do proclamado no Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2025.

ANEXO I –MODELO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____, telefone (____) _____, e-mail _____, em conformidade com o **Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Bolsistas para atuação na equipe de Apoio ao Programa de Promoção e Fortalecimento de Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar para Comercialização e Acesso aos Mercados para Agricultura Familiar do Oeste do Pará - FORT+**, na função de _____, venho interpor recurso pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____ de _____ de 2025

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Categoria	Itens pontuáveis	Pontos	Máximo de Pontos	Pontuação Pretendida
Avaliação Acadêmica Curricular	Experiências em projetos ligados a Agricultura Familiar ou Cooperativismo/ Associativismo/ Autogestão	0,5/por experiência comprovada	3	
	Participação em cursos, monitoria, estágio não obrigatório, evento acadêmico com apresentação de trabalho, evento sem apresentação de trabalho, projetos de extensão como bolsista ou voluntário, projetos de pesquisa, entre outros.	0,2/por experiência comprovada	1	
Carta de Intenção	Carta de apresentação registrando a intenção de participar do projeto, ressaltando a experiência e conhecimentos no campo para o qual concorre, com máximo de 30 linhas.	Seleção dos Argumentos, construção da argumentação, organização formal e discursiva do texto	1	
		Ortografia e acentuação gráfica.	1	
Entrevista	Apresentação de Pitch de apresentação pessoal e profissional	Desenvoltura e segurança	1	
		Criatividade e inovação	1	
		Experiência e habilidades	2	
Total			10	

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu
_____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, Matrícula _____.

- 1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do projeto neste processo seletivo simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;
- 2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do programa e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada por mim nas atividades discentes.
- 3º) Entregar plano de atividades e relatório das atividades sempre que solicitado;
- 4º) Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone), bem como conectividade via internet (eficiente) para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste processo seletivo simplificado;
- 5º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do programa, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de 2025

(Nome completo/assinatura)

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA**

O presente relatório se refere às atividades realizadas no âmbito do Contrato nº 03/2025, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB.

Nome completo:
Função:
Cidade/UF:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Meta	Atividades	Entregáveis	Período

Assinatura do bolsista

Assinatura do Coordenador do Projeto